



**DELIBERAÇÃO Nº 309 – 01/10/2018**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando

- Contrato nº 0306.1074/2017 - SGS, processo 14.850.680-9, entre Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e Associação San Julian Amigos e Colaboradores, CNES 0018384, CNPJ 07.070.735/0001-30, para prestação de serviços hospitalares na especialidade de psiquiatria para atendimentos dos usuários do SUS;
- Ofício nº 501/2018 da Associação San Julian Amigos e Colaboradores, que solicita aprovação do ajuste dos percentuais de seus serviços de atendimento ambulatorial, com destinação de 80% de sua capacidade ao gestor estadual e 20% aos gestores municipais, sem prejuízo ao Incentivo Financeiro 100% SUS;
- Despacho SGS que solicita Deliberação CIB/PR concordando que a Associação San Julian Amigos e Colaboradores possa prestar serviços ambulatoriais sendo aproximadamente 80% para o Gestor Estadual e 20% para Gestores Municipais do SUS;
- Que o Hospital San Julian é um hospital que presta serviços exclusivamente ao Sistema Único de Saúde (100% SUS);

**Aprova “AD Referendum”** o ajuste dos percentuais dos serviços de atendimento ambulatorial da Associação San Julian Amigos e Colaboradores com destinação de 80% (oitenta por cento) de sua capacidade total de atendimento ambulatorial ao Gestor Estadual e 20% (vinte por cento) aos Gestores Municipais do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Sezifredo Paulo Alves Paz**  
Coordenador Estadual da CIB-PR